PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1956/04)

Lei n. 1173/GP/2004.

Em, 03 de Novembro de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1030212702.036	Manut. e Desenvolv. Das Atividades Ambulatoriais - PAB			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	23.500,00	04 - PAB
1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	23.200,00	03 - PLENA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.300,00	03 - PLENA
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	56.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1030212801.032	Construção, Ampliação, Reforma e Implement. De Unidades de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	8.800,00	02 - CONV.
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R$	39.049,00	02 - CONV.
1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$	7.893,00	03 - PLENA
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	258,00	03 - PLENA
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	56.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de Novembro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal